

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 404/83.

" Abre crédito suplementar no valor de  
Cr\$ 8.200.000,00 ( oito milhões e -  
duzentos mil cruzeiros e dá recursos!"

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal  
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, A Camara Municipal de Vereadores -  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos suplementares--  
na seguintes rubricas orçamentarias.

0400-Órgão: SERVIÇO AGRO-PECUÁRIO  
0401-Unidade Orçamentária:SERVIÇO AGRO-PECUÁRIO  
3000-Despesas Correntes  
3100- Despesas de Custeio  
3120- Material de Consumo  
3130- Serviço de Terceiros e Encargos  
3132- Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 3.000.000,00  
0500- Órgão-DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO  
0601 - Unidade Orçamentaria:DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO  
4000- Despesas de Capital  
4100- Investimentos  
4110- Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000,00  
4120- Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 200.000,00  
0600-Órgão:SETOR MUNICIPAL DE OBRAS  
0601-Unidade Orçamentária:SETOR MUNICIPAL DE OBRAS  
3000-Despesas Correntes  
3100- Despesas de Custeio  
3110- Pessoal  
3111- Pessoal Civil  
311101- Venci entos e Vant. Fixas  
311102- Ajuda de Custo e Diarias  
3120- Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Servirá como cobertura para a suplemen-  
tação de que trata o Artigo 1º desta LEI, importacia de igual va-  
lor reduzida da seguinte rubri a orçamentária:

0600-Órgão: SETOR MUNICIPAL DE OBRAS  
0601-Unidade Orçamentaria:SETOR MUNICIPAL DE OBRAS  
4000-Despesas de Capital  
4100- Investimentos  
4110- Obras e Instalações  
4120- Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 8.200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário -  
esta LEI, entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de junho de  
1983.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado  
em 08.06.83  
Gestor pinto*